

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984609375

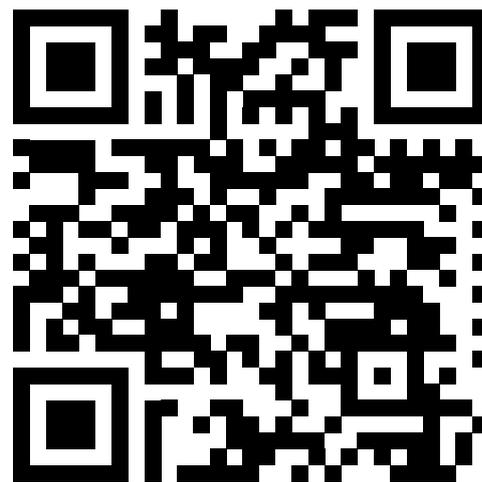
E-mail: prefeituradecarutapera@carutapera.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA. AUGUSTO MOZETTI, Nº 400 CENTRO, CEP: 65295 -000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera



Assinado eletronicamente por:

Pamela da Silveira Nonato

CPF: ***.351.213-**

em 10/05/2023 23:54:38

IP com nº: 192.168.100.104

www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=288

ISSN 2764-863X



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Pamela da Silveira Nonato - CPF: ***.351.213-** - em 10/05/2023 23:54:38 - IP com nº: 192.168.100.104 - www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial.php?id=288

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✦ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 – PMC/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CPL/PMC/MA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE FICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARU



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 – PMC/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CPL/PMC/MA - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução do Projeto de ficientização do sistema de iluminação pública no município de Carutapera. **D E C I S Ã O.** Com fulcro no artigo 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993, c/c o artigo 4º, inciso XIX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na manifestação da área competente desta Prefeitura, nos Pareceres Jurídico e da Pregoeira e nas demais peças constantes dos autos, **NEGO PROVIMENTO** ao **recurso** interposto, tempestivamente, pela empresa **REAL ENERGY LTDA**, ante a inexistência de fundamentação técnica/jurídica, para **manter** a decisão da Pregoeira, que classificou, habilitou e declarou a empresa **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº 01/2023-CPL/PMC/MA**, por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação, assim como apresentou a melhor proposta (menor preço), dentro das condições exigidas. Carutapera, 08 de maio de 2023. **Airton Marques Silva**. Prefeito Municipal de Carutapera - MA

